

## DECRETO Nº 14.655

EMENTA: Substitui representantes da URB-Recife em Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 28, caput, da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Os representantes da Empresa de Urbanização do Recife nas Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, abaixo discriminadas, passam a ser os seguintes:

I - Comissão de BRASÍLIA TEIMOSA

Titular: Euno de Albuquerque Lapa

Suplente: Mônica Gonçalves Lima

II - Comissão do COQUE

Titular: Maria da Glória Gomes de Oliveira

Suplente: Euno de Albuquerque Lapa

- III - Comissão dos COELHOS  
Titular: Maria Socorro Menezes A.C.de Albuquerque  
Suplente: Márcia de Andrade Amorim
- IV - Comissão do ENTRA-A-PULSO  
Titular: Cassandra Gonçalves de Farias Passos  
Suplente: Francisca Regina Conde Raposo
- V - Comissão dos TORRÕES  
Titular: José Batista Assis  
Suplente: Roberto Costa Bivar
- VI - Comissão de MADALENA/PRADO  
Titular: Cláudia Borges de Sá  
Suplente: Zélia Oliveira Lacerda Neves
- VII- Comissão de JOÃO DE BARROS  
Titular: Roberto Costa Bivar  
Suplente: Flávia Freire Diniz Costa
- VIII- Comissão do PINA  
Titular: Elione Galvão  
Suplente: Mônica Gonçalves Lima

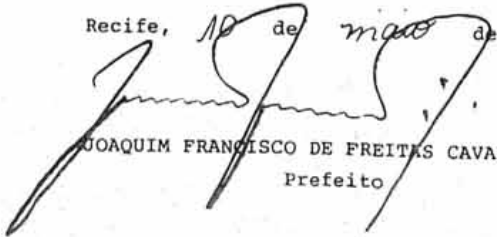
Art. 2º - Os representantes da Empresa de Urbanização do Recife, como órgão público responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área, nas Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, abaixo discriminadas, passam a ser os seguintes:

- I - Comissão do COQUE  
Titular: Silvia Gonçalves Gouveia  
Suplente: Márcia Von Sohsten Marinho
- II - Comissão dos COELHOS  
Titular: Nilma Maria Pereira C.de Oliveira Andrade  
Suplente: Antonio Luís de Azevedo
- III - Comissão do ENTRA-A-PULSO  
Titular: Audrey Lima Moraes  
Suplente: ~~Márcia~~ de Souza Leão Santos
- IV - Comissão dos TORRÕES  
Titular: Cláudia Barreto Dornelas Câmara  
Suplente: Silvia Gonçalves Gouveia
- V - Comissão de MADALENA/PRADO  
Titular: Nilma Maria Pereira Correa Andrade  
Suplente: Cláudia Barreto Dornelas Câmara
- VI - Comissão do PINA  
Titular: Edilene Venâncio Carneiro da Cunha  
Suplente: Márcia Amorim Souza Leão Santos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de maio de 1989.

  
JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI  
Prefeito